

DIÁRIO



OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br

Sábado, 03 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1747

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**



DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br

Sábado, 03 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1747

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BURITAMA
Tradição. Natureza e Qualidade de Vida!



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.389, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular, a servidora que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora pública municipal **IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER**, através do Protocolo nº **5271/2026**, requerendo a concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem vencimento ou remuneração, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, bem como a manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida parcialmente, a servidora **IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER**, matrícula 3221, lotada no cargo de **“AGENTE ADMINISTRATIVO I”**, licença para afastamento de suas atividades, sem remuneração, pelo período de **01 (um) ano**.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91, alterada pela Lei Complementar nº 179/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **14 de outubro de 2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 02 de outubro de 2026, 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.390, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Rosangela Pereira Valões de Almeida**, através do protocolo nº 5301/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Rosangela Pereira Valões de Almeida**, matrícula 2593, lotada no cargo de **“Atendente Social”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **05 a 19 de outubro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 02 de outubro de 2026, 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria